

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01 –
CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010815
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025062607002

O MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.336.672/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi – TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luana Nunes Garcia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01 – CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO, celebrado com a empresa DUOCOR – CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.029.217/0001-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação da cláusula 1.2.1 – DA DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVOS DOS ITENS DO OBJETO, exclusivamente para adequação da tabela constante do Termo de Credenciamento, com a retirada das colunas referentes a “Preço Unitário (SUS + FUS)” e “Valor Total (SUS + FUS)”(E QUANTIDADE, permanecendo inalteradas as descrições dos itens, unidades de medida .

2.DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 1.2.1

2.1. A cláusula 1.2.1 do Termo de Credenciamento passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1. O quantitativo, bem como a descrição, unidade de medida e demais especificações conforme pesquisa de preço e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2.389/2018, pela Resolução CMS 0011/2025 Aprovação Ad Referendum de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de imagem e diagnóstico médico – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, conforme tabela abaixo:

Ite m	Descrição do Item
28	ELETROCARDIOGRAMA – CÓDIGO SUS 211020036
36	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) – CÓDIGO SUS 211020044
37	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A) – CÓDIGO SUS 211020052
135	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS – CÓDIGO SUS 205010040
145	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR – CÓDIGO SUS 211050055

3 DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, não modificadas por este Apostilamento.

Gurupi – TO, 12 de MAIO de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS, Autoridade competente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): RICARDO DA SILVA DE JESUS - SECRETARIO MUNICIPAL (DEC. 0441 01/04/2026)
Data e Hora: 14/05/2026 08:33:51

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/8cdb56dc-4acf-11f1-82da-66fa4288fab2>